



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 855 DE 20 DE JULHO DE 2006.

**Reconhece de Utilidade Pública Municipal
o Grupo de Elevação da Melhor Idade em
Xique-Xique-GEMIX.**

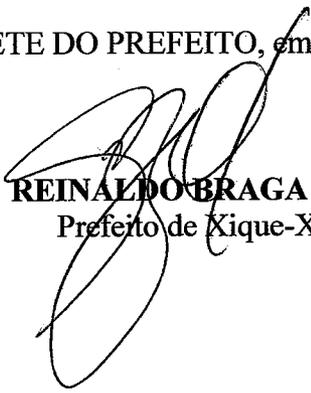
O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o GRUPO DE ELEVAÇÃO DA MELHOR IDADE EM XIQUExIQUE-GEMIX, com sede na Rua Professor Carlos Santos nº 295, na cidade de Xiquexique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 julho de 2006.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique